



ESTADO DA PARAIBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 035/90

Em 14 de março de 19 90

Autor Ver. Vital do Rêgo Filho

**E M E N T A:** Reconhece de utilidade pública e dá outras providências.

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão de JUSTIÇA

para dar parecer.

S.S. Câmara Municipal 15 de 03 de 19 90

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 20 de 03

de 19 90 em 1ª. votação

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 20 de 03

de 19 90 em 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

**REDAÇÃO FINAL**

Aprovado em sessão de de

de 19.

S.S. Câmara Municipal, de de 19

Presidente

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO DE LEI Nº 035/90

Reconhece de utilidade pública e dá  
outras providências.

Art.1ª- Fica reconhecido de utilidade pública o  
GRUPO VIUVAS SANTANA, com sede e foro nes-  
ta cidade.

Art.2ª- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação.

Art.3ª- Revogam-se as disposições em contrário.

S.S., em 14 de março de 1990.

  
VITAL DO REGO FILHO  
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Grupo VIUVAS SANTANA, com sede na rua Professor Capiba, 66-Bairro de S. José nesta cidade, digo, no Colégio da Imaculada Conceição tem por finalidade levar à viúva a descobrir seu papel na igreja, como na sociedade. Em sendo uma sociedade sem fins lucrativos, necessita da ajuda dos poderes públicos para sobreviver, motivo em se reconhecer de utilidade pública a referida entidade, a fim de poder receber benefícios das áreas federal, estadual e municipal.

(pelo 109)

Ilmo. Sr. Oficial de Registro de Títulos e Documentos

Amélia de Oliveira Nóbrega, brasileira, viúva do lar, residente à rua Professor Capiba, nº 66, São José - Campina Grande, presidente do grupo Viúvas Santana, CPF 004 959 424, Identidade nº 838.260/PB, vem muito respeitosa-mente solicitar de V. Sa. o registro neste cartório do estatuto do grupo Viúvas Santana. Segue anexo 6 (seis) exemplares do Diário Oficial do Estado, relação das sócias fundadoras, e relação dos diretores eleitos.

N. Termos

P. Deferimento

*Amélia de Oliveira Nóbrega*

Amélia de Oliveira Nóbrega

Presidenta

Recebido a firma *Amélia de Oliveira Nóbrega*  
*Amélia de Oliveira Nóbrega*  
07/11/88  
09/11/88  
CAPITULAÇÃO  
*Amélia de Oliveira Nóbrega*



# ESTATUTOS DO GRUPO VIÚVAS SANTANA

CAMPINA GRANDE - PB.

## CAPITULO I

### DO GRUPO, SEDE, FINS E PRASO.

ART. 1º - O grupo viúvas Santana da cidade de Campina Grande, fundado em fevereiro de 1986 é uma associação que regerá pelo presente estatuto e terá sede provisória no Colégio Imaculada Conceição.

- O referente grupo consta de 25 sócias, tendo sido escolhidas as seguintes membros para a 1ª diretoria:

|                    |                                               |
|--------------------|-----------------------------------------------|
| Presidente         | - Amelia de Oliveira Nóbrega.                 |
| Vice Presidente    | - Alacoque Meira de Melo.                     |
| Secretaria         | - Severina Stela                              |
| Vice Secretaria    | - Celia de Freitas Lucas.                     |
| Tesoureira         | - Neli Pinheiro                               |
| Vice Tesoureira    | - Ermiria Pedrosa Castro                      |
| Diretora Social    | - Idalia Aranha                               |
| Vice Diret. Social | - Leda Matias.                                |
| Coordenadora Geral | - Irmã Josefina Alves - <u>Cargo efetivo.</u> |

ART. 2º - O grupo tem como objetivo Geral :  
Promover a viúva e seus dependentes.

### GRUPO VIÚVAS SANTANA ESPECÍFICOS

- a ) FINALIDADE : Levar a viúva a descobrir seu papel na igreja, como na sociedade.
- b ) MEIOS : Reunião de equipes nos lares. Reunião mensal geral de equipes. Passeios com as famílias

lias, visitas sociais e passeios, distração compatíveis com o estado de vida. Reuniões especiais de estudo e aprofundamento para dirigentes. Organização de assistência Jurídica.

- c) FUNCIONAMENTO: Aplicando o método da "revisão de vida", organiza e planeja atividades que respondam / aos problemas religiosos, econômicos, sociais e familiares das sócias.
- d ) MANUTENÇÃO: Comunidade de fé, oração e caridade na equipe, cada viúva oferta generosamente o que está em suas possibilidades, para que o grupo possa atingir suas finalidades.
- e ) M A N T E R: Articulação com as organizações locais.

## CAPITULO II

### DA DIRETORIA

ART. 3º - A diretoria será constituída de oito membros.

ART. 4º - A duração será de um (1) ano.

ART. 5º - São atribuições da diretoria:

- a ) Reunir-se extraordinariamente sempre que se fizer necessário.
- b ) Aceitar ou rejeitar propostas.
- c ) Comparecer as reuniões propostas.

#### A presidente compete:

- a ) Presidir as reuniões
- b ) Representar a Associação
- c ) Convocar as reuniões
- d ) Fazer a apresentação das novas sócias
- e ) Zelar pelos interesses do grupo

#### A Vice Presidente compete :

- a ) Colaborar com a presidente e substituí-la em suas faltas/ ( ou impedimentos ).

### A Diretora Social

- a ) Promover encontros religiosos, familiares e sociais.

### A Vice

- a ) Colaborar com a diretoria.

### 1ª Secretária compete :

- a ) Preparar as atas das reuniões, correspondências e relatórios.

### 2ª Secretária compete:

- a ) Colaborar com a secretária e substituí-la em seus impedimentos.

### Tesoureira compete:

- a ) Arrecadar as contribuições das sócias  
b ) Preparar material de relatórios e fundos existentes no grupo.  
c ) Preparar o balancete mensal e anual.  
d ) Responsabilizar-se pelos bens do grupo e prestar contas.

ART. 8º A diretoria deve elaborar no fim do mandato, um relatório geral de suas atividades.

## CAPITULO III

### DAS SÓCIAS.

ART. 9º Poderão ser sócias todas as viúvas que forem aceitas pela diretoria.

ART. 10º Categoria das sócias:

- Efetivas
- Cooperadoras.

PARÁGRAFO 1º - Efetivas: São consideradas aquelas que contribuírem com a mensalidade e frequentarem regularmente as reuniões.



PARÁGRAFO 2º - Cooperadoras : São as que se comprometem a contri-  
buir com uma taxa mensal ou sime~~s~~<sup>ntal</sup>, estabelecida para esta catego-  
ria de sócia ou prestarem trabalhos/  
profissionais.

ART. 11º São direitos das \*sócias efetivas e cooperadoras:

- a ) Votar e ser votada.
- b ) Gosar dos benefícios e serviços que o grupo lhes possa  
oferecer.
- c ) Reclamar quando se achar prejudicada nos seus direitos.

PARÁGRAFO ÚNICO : No caso da eleição de uma sócia cooperadora para  
qualquer cargo da diretoria a mesma tornar-se-a efe-  
tiva, enquanto exercer a função.

#### CAPITULO IV

##### BASE DE CONTRIBUIÇÃO

ART. 12º A taxa mensal é espontanea.

PARÁGRAFO 1º - As contribuições serão entregues na última reunião /  
de cada mês.

#### CAPITULO V

##### DA ASSEMBLÉIA

ART. 13º A assembléia geral funcionará em primeira convocação com  
2/3 das sócias.

PARÁGRAFO 1º - A convocação será feita pela presidente.

PARÁGRAFO 2º - Poderão ser realizadas tantas assembleias quantas ve-  
zes for necessário.

#### CAPITULO VI

ART. 14º As eleições serão sempre precedidas por votação secreta.

PARÁGRAFO 1º Serão votadas todas as que se apresentarem para con-  
correr.



ART. 24º Este Estatuto entrará em vigor depois de aprovado em As  
sembleia Geral.

Campina Grande,

---

---

---



GRUPO VIÚVA SANTANA

SÓCIAS FUNDADORAS

01. Amélia de Oliveira Nóbrega: brasileira, viúva, doméstica, identidade nº 838260/PB  
CPF: 044 959 424 - Rua: Prof. Capiba, nº 66 - São José - Campina Grande - PB.
02. Alacoque Meira de Melo - Brasileira, viúva, doméstica, identidade nº 366 911/PB ,  
CPF: 525 342 914/04 - Rua: João Moura, nº 305 - Centro - Campina Grande - PB.
03. Severian stela: brasileira, viúva, doméstica, identidade nº 44 517/PB, CPF Nº  
448 932 724/20 - Rua: Afonso Pena, nº 66 - Campina Grande- PB.
04. Célia de Freitas Lucas: brasileira, viúva, doméstica, identidade nº 138 676/PB ,  
CPF: 439 648 854/87 - Rua: Riachuelo -nº 1116 - Jardim Paulistano - Campina Grande - PB
05. Neli Palhano: brasileira, viúva, doméstica, identidade nº 122 811/PB, CPF Nº  
053 479 394/00 - Rua: 4 de setembro, nº 191, Centro - Campina Grande - PB.
06. Ermira Pedrosa de Castro: brasileira, viúva, doméstica, identidade nº 176 796/PB,  
CPF: 108 856 414/34 - Rua: Otacílio de Albuquerque, nº 37 - Campina Grande - PB.
07. Idália Aranha: brasileira, viúva, doméstica, identidade nº 530 172/PB, CPF Nº  
274 702 704/00 - Rua: Dezenbargador Trindade, nº 394 - Centro, Campina Grande - PB.
08. Leda Matias: brasileira, viúva, doméstica, identidade nº 49 204/PB, CPF Nº  
x 161 263 514/87 - Rua: Prof. Capiba, nº 90 -São José, Campina Grande.
09. Iraci Souza de Queiroz: brasileira, viúva, doméstica, identidade nº 920 297/PB ,  
CPF: 176 619 009/1 - Rua: Prof. Capiba, nº 308 - São José Campina Grande - PB.
10. Judite Farias Henriques: brasileira, viúva, doméstica, identidade nº 577 213/PB,  
CPF: 070 945 074/53 - Rua: Manoel Leonardo Gomes, nº 597 Bairro: Jardim Paulistano - Campina Grande - PB.
11. Irmã Josefina Alves - Colégio das Damas Cristãs.

Campina Grande, 16 de setembro de 1988

*Amélia de Oliveira Nóbrega*  
Amélia de Oliveira Nóbrega  
Presidente



GRUPO VIÚVAS SANTANA

DIRETORIA

PRESIDENTE: Amélia de Oliveira Nóbrega

Identidade: 838 260/PB

CPF: 044 959 424

Rua: Prof. Capiba, nº 66

Bairro: São José

Campina Grande - PB

VICE: Alacoque Meira de Melo

Identidade: 366 911/PB

CPF: 525 342 914/04

Rua: João Moura, nº 305

Bairro: Centro

Campina Grande - PB

SECRETARIA: Severina Stela

Identidade: 45 517/PB

CPF: 448 932 724/20

Rua: Afonso Pena, nº 61

Bairro:

Campina Grande - PB

VICE: Célia de Freitas Lucas

Identidade: 138 676/PB

CPF: 439 648 854/87

Rua: Riachuelo, nº 1116

Bairro: Jardim Paulistano

Campina Grande - PB

TESOUREIRA: Neli Palhano

Identidade: 122 811/PB

CPF: 053 479 394/00

Rua: 4 de setembro, nº 191

Bairro: Centro

Campina Grande - PB

VICE: Ermira Pedrosa de Castro

Identidade: 176 796/PB

CPF: 108 856 414/34

Rua: Otacilio de Albuquerque, nº

Bairro:

Campina Grande - PB

DIRETORA GERAL: Idalia Aranha

Identidade: 530 172/0

CPF: 274 702 704/00

Rua: Dezebargador Trindade

Nº 394 - Bairro: Centro

Campina Grande - PB

VICE: Leda Matias

Identidade: 49 204/PB

CPF: 161 263 514/87

Rua: Prof. Capiba, nº 90

Bairro: São José

Campina Grande - PB

COORDENADORA GERAL: Irmã Josefina Alves de Freitas

Ordem das Damas Cristãs

Campina Grande, 16 de setembro de 1988

*Amélia de Oliveira Nóbrega*  
Amélia de Oliveira Nóbrega

Presidente